



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022.

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – ITEM 2.1 – ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO.

MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.904/0001-48, com sede na Avenida 13 de maio, nº 555, centro, Porto Esperidião/MT, neste ato, legalmente representado Prefeito, Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377.970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00** doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o (a) Senhor (a) **ALINE HAIDUK DE SOUSA FARIAS**, brasileira, casada, **portadora** da C. I. nº.1370465 SSP-RO, CPF sob o nº. 545.745.872-53, residente e domiciliando na Fazenda Ellus, comunidade do Postinho, Porto Esperidião/MT, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 412/2005 de 23 de maio de 2005 e Lei n.º 888/21, de 08 de dezembro de 2021, pelo presente resolvem **ADITAR O CONTRATO Nº 071/2022 CELEBRADO EM 03 DE MARÇO DE 2022**, com alteração das: CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO, Item 2.1 - que passa a ter o seguinte teor:

1 - CLÁUSULA PRMEIRA – ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO”

1.2. Ajustam as partes que pela prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, o (a) CONTRATADA, receberá o equivalente ao valor de R\$ **1.922,56**, (**UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**), conforme previsto na “Lei Complementar n.º 18/2003, de 15 de dezembro de 2003”.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

(SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022.)

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Aditivo de Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Porto Esperidião-MT, em 01 de março de 2023.

CONTRATANTE;

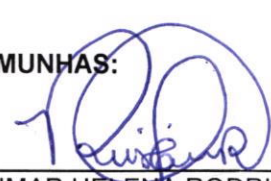
PREFEITO:



MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A):


ALINE HAIDUK DE SOUSA FARIAS.

TESTEMUNHAS:


1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI.
CPF 864.174.211-34


2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF 999.919.421-49.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br